

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 13

LEI Nº 142/2015

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente Lei Nº 142/2015 foi publicado(a) na íntegra no Placar Oficial da Prefeitura, destinado a divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município de Buriti do Tocantins em 16/11/2015.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa

Buriti do Tocantins - TO, 16 de novembro de 2015.

"Dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA de entidade beneficente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais legais e constitucionais Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a Associação Desperta Buriti (ASDIB), localizada na Rua Tancredo Neves, 326, Município de Buriti do Tocantins - TO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.001.994/0001-40.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (16.11.2015).

RLA
RUBIA RODRIGUES AMORIM
Prefeita

APROVADO EM
13 / 11 / 2015
[Assinatura]
Assinatura do Presidente



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte nº 02 – centro - Buriti do Tocantins

CNPJ Nº 00.612.924/0001-49 CEP-77 995 – 000.

COASC-AL
Fls. 16
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 142/2015 Buriti do Tocantins, 09 de Novembro de 2015.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade pública de entidade beneficente e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e a MESA DIRETORA, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica declarada de utilidade pública a Associação Desperta Buriti (ASDIB), localizada na Rua Tancredo Neves, 326, Município de Buriti do Tocantins – TO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 12.001.994/0001-40.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, aos 09 dias do mês de Novembro de 2015.

[Assinatura]
Iris Lopes Borges
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Edivan Nunes Silva do Nascimento
1º Secretário

[Assinatura]
Maria dos Remédios Serra Leite
Vereadora autora do Projeto